



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SEMIL nº 001 de 02 de janeiro de 2025

Publica a Nota Técnica de apuração de resultados referente ao ano de 2023 para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR aos integrantes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, conforme dispõe o inciso II do artigo 7º da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto no inciso II do artigo 7º da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024, e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 018.00008633/2023-16,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a Nota Técnica de apuração de resultados referente ao ano de 2023 para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR aos integrantes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, conforme documento anexo a esta Resolução, aprovado pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados, nos termos do artigo 7º da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 1, de 9 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Estado

ANEXO

NOTA TÉCNICA PARA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DA BR 2023

NOTA TÉCNICA

Nº do Processo: 018.00008633/2023-16

Interessado: Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
(SEMIL)

Assunto: SEMIL - Proposta de pactuação de indicadores e metas para BR/2023.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de nota técnica com objetivo de realizar a apuração de resultados da BR, relativos ao ano de 2023, e posterior remessa à Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultado, nos termos do artigo 6º da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados nº 01, de 09 de dezembro de 2024.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021;
- Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022;
- Resolução SEMIL nº 77, de 30 de setembro de 2023;
- Lei nº 17.898, de 09 de abril de 2024; e
- Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados nº 01, de 09 de dezembro de 2024.

HISTÓRICO

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Semil apresentou à Comissão Intersecretarial da Bonificação por resultados, por meio de documento datado de 29 de setembro de 2023, o Formulário de Apresentação da Proposta de Indicadores e Metas para o ano de 2023.

Tal proposta de indicadores foi aprovada por intermédio da Deliberação supracitada, publicada em 9 de dezembro de 2024, conforme o inciso XXVIII do artigo 1º. No citado Anexo, estabeleceram-se os seguintes indicadores e fórmulas de cálculo do valor do indicador:

Indicadores Globais

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta	Fórmula de cálculo do valor do indicador
I1. Novas economias (domicílios) de esgoto encaminhadas para tratamento - Programa Integra Tietê	20%	0	45.891	Quantidade de domicílios que passarão a encaminhar os esgotos para tratamento, conforme informações cadastrais da Sabesp, sendo contabilizadas as ligações de esgoto efetivamente realizadas.
I2. Índice de satisfação dos usuários dos parques urbanos	20%	90%	92%	Relação percentual entre o número total de questionários que avaliam os espaços

				dos parques de forma satisfatória e o número total de questionários obtidos. Somente são considerados os parques diretamente administrados pela Semil.
13. Gestão dos autos de Fiscalização Ambiental (IGFA)	20%	26.000	31.100	Somatória do número de atendimentos ambientais (NAA), número de recursos julgados (NRJ), número de vistorias realizadas (NV) e número de Autos de Infração Ambiental com compromisso firmado para conversão de multas em serviços ambientais (NCMSA).
14. Veículos transportados nos Sistemas de Travessias Litorâneas por ano	10%	15.086.499	15.539.094	Quantidade de veículos efetivamente transportados nas embarcações do tipo ferry-boat, em todo os sistemas de travessias.
15. Passageiros transportados nos Sistemas de Travessias Litorâneas por ano	10%	5.415.611	5.578.079	Quantidade de veículos efetivamente transportados nas embarcações do tipo ferry-boat, em todo os sistemas de travessias.
16. Liquidação acima de 95% do orçamento das receitas do Tesouro do Estado	20%	93%	95%	Relação percentual entre o valor total liquidado e o valor total da dotação orçamentária.

De igual maneira, a Deliberação em comento, em seu artigo 6º, estabeleceu o prazo de cinco dias para a Semil enviar Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR.

ANÁLISE

A Nota Técnica deve conter, no mínimo, o listado abaixo, conforme o artigo 6º da Deliberação:

"Artigo 6º – Os órgãos e entidades indicados no artigo 1º desta deliberação deverão enviar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação desta deliberação, Nota Técnica de Apuração de Resultados da BR à Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultado, contendo, no mínimo:

I - memória de cálculo dos indicadores que inclua a discriminação da forma de apuração do cumprimento das metas dos indicadores definidos nesta deliberação, as variáveis, informações, parâmetros e etapas dos cálculos dos desempenhos obtidos;

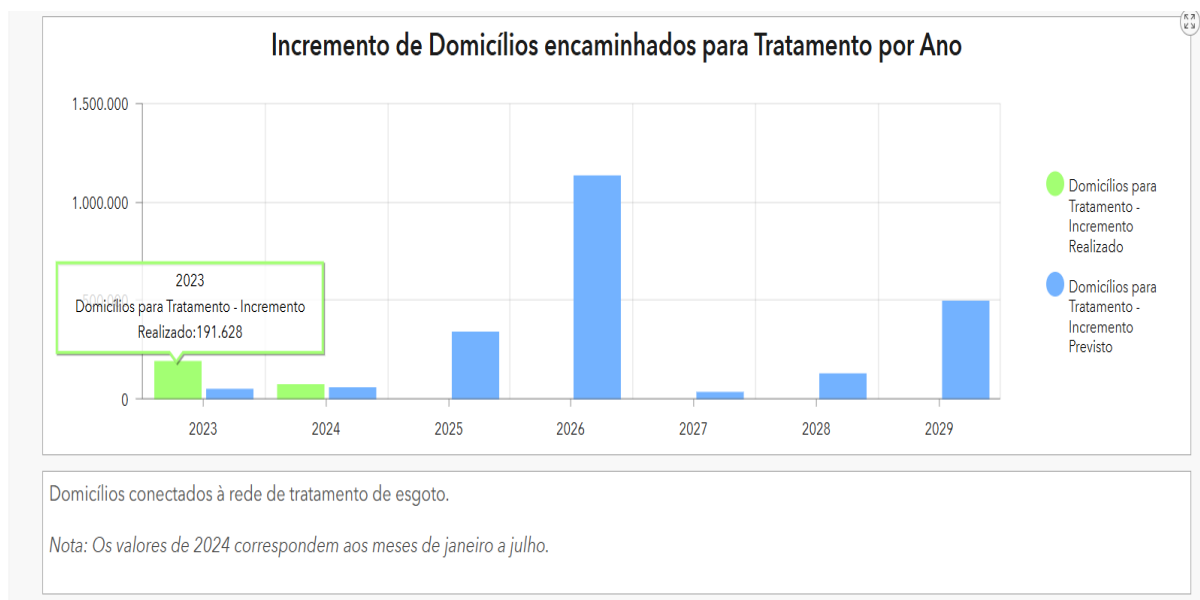
II - o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, calculado nos termos do artigo 4º desta deliberação;

III - a avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período."

Nesse contexto, será analisado cada indicador pactuado, segundo as especificações supracitadas.

a. I1. Novas economias (domicílios) de esgoto encaminhadas para tratamento - Programa Integra Tietê

Conforme informações da SABESP, foram efetivamente realizadas 191.628 ligações, superando a meta atribuída de 45.891 novas ligações, disponível em <https://semil.sp.gov.br/integratiete/resultados-e-metas/>:



De acordo com o Artigo 3º da supracitada Deliberação, o ICM é calculado conforme fórmula padrão descrita abaixo:

$$\text{ICM} = ((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) * 100\%.$$

Dessa forma, apresenta-se que o ICM do I1 é:

$$ICM = ((191.628 - 0) / (45.891 - 0)) * 100\%$$

$$ICM = (191.628 / 45.891) * 100\%$$

$$ICM = 4,17 * 100\%$$

$$ICM = 417\%, \text{ ou seja, } 100\%$$

Ainda nesse contexto, destaca-se a publicação dos editais de contratação da ampliação da capacidade de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto do ABC, Barueri, Parque Novo Mundo, São Miguel e Suzano. Juntas, elas passarão dos atuais 24,5 m³/s de capacidade para 40,7 m³/s, um aumento de 66%. Outras três estações em Guarulhos terão sua produção expandida de 0,5 m³/s para 1,1 m³/s, ou 120%: Várzea do Palácio, São João e Bonsucesso.

No total, o programa prevê o incremento de 1.568.087 novos domicílios no Alto Tietê, até 2026, e 2.218.243, até 2029, benefícios que alcançam, sobretudo, a Região Metropolitana de São Paulo.

Assim, o Índice de Cumprimento de Metas - ICM do I1 foi de 100%, haja vista ter sido plenamente cumprido.

b. I2. Índice de satisfação dos usuários dos parques urbanos

O processo de apuração e memória de cálculo do índice de satisfação dos Parques Urbanos inicia-se com a etapa de coleta de dados. Tal coleta é feita por meio da aplicação de questionários em cada unidade. No ano de 2023, foram feitos períodos de aplicação em junho de 2023 e setembro de 2023, com duração de 30 (trinta) dias. Os resultados, portanto, são obtidos no mês subsequente de cada aplicação.

Os Parques Urbanos são avaliados dentro dos parâmetros de limpeza, áreas verdes, infraestrutura, vigilância e educação ambiental. O frequentador, ao ser questionado sobre cada item dos citados temas, pode indicar uma pontuação de 1 (um) a 5 (cinco). Quanto maior o valor indicado, maior a satisfação com relação ao questionado.

A satisfação do usuário em questão é mensurada considerando a relação entre a somatório das pontuações elencadas pelo usuário e a somatória máxima possível de pontos do questionário. Considera-se satisfatório o questionário que apresentar tal relação com índice igual ou maior a 70%.

Os dados obtidos em cada unidade são organizados pelo Departamento de Projetos e Parcerias da Coordenadoria de Parques e Parcerias, a fim de que seja identificado o índice de satisfação de todas as unidades. **No ano de 2023 foram aplicados 2783 questionários que resultaram em um total de satisfação de 90%.** As informações de cada unidade e a fórmula de cálculo estão disponibilizadas na tabela a seguir:

Avaliação de satisfação dos Parques Urbanos de 2023									
Parques	jul/23			out/23			jul/23 e out/23		
	Total (B)	Satisfatório (A)	Índice (C)	Total (B)	Satisfatório (A)	Índice (C)	Total (B)	Satisfatório (A)	Índice (C)

Parque da Juventude Dom Paulo Evaristo Arns	151	122	81%	220	139	63%	371	261	70%
Parque Estadual do Belém Manoel Pitta	100	93	93%	205	182	89%	305	275	90%
Parque Estadual Chácara da Baronesa	166	161	97%	247	237	96%	413	398	96%
Parque Gabriel Chucre	112	110	98%	105	105	100%	217	215	99%
Parque Ecológico do Guarapiranga	84	83	99%	117	115	98%	201	198	99%
Núcleo de Lazer Engenheiro Goulart	253	224	89%	82	62	76%	335	286	85%
Núcleo de Lazer Itaim Biacica	60	60	100%	188	165	88%	248	225	91%
Núcleo de Lazer Jacuí	53	44	83%	64	57	89%	117	101	86%
Núcleo de Lazer Jardim Helena	65	64	98%	169	161	95%	234	225	96%
Parque Jequitibá	77	73	95%	169	169	100%	246	242	98%
Parque Ecológico da Várzea do Embu-Guaçu	9	9	100%	45	42	93%	54	51	94%

Pomar Urbano	25	15	60%	17	2	12%	42	17	40%
Total da Coordenadoria de Parques e Parcerias	1155	1058	92%	1628	1436	88%	2783	2494	90%

Observação: O cálculo do índice de satisfação (C) é feito obtido pela divisão entre a quantidade total de questionários satisfatórios (A) pelo total de questionários aplicados (B).

Fonte: Coordenadoria de Parques e Parcerias, 2023.

Portanto, apresenta-se que o ICM do índice de satisfação dos usuários dos Parques Urbanos é:

$$\text{ICM} = ((90\% - 90\%) / (92\% - 90\%)) * 100\%$$

$$\text{ICM} = (0 / 2\%) * 100\%$$

$$\text{ICM} = 0 * 100\%$$

$$\text{ICM} = 0\%$$

Com relação à avaliação dos dados ofertados, apesar do ICM apresentar valor equivalente a 0, a Coordenadoria de Parques e Parcerias trabalha continuamente para a qualificação das suas unidades e não apresentou redução da linha de base indicada na deliberação o que demonstra que as ações são continuamente desenvolvidas. Ademais, a linha de base já indica 90% de satisfação, sendo essa uma porcentagem elevada de satisfação das unidades. Cabe destacar que, no ano de 2024, o referido índice de satisfação já apresentou aumento e, hoje, é igual a 93%.

c. I3. Gestão dos autos de Fiscalização Ambiental (IGFA)

O IGFA mede as ações relacionadas ao processamento dos Autos de Infração Ambiental, abrangendo:

(i) NAA: número de Atendimentos Ambientais realizados para consolidação dos Autos de Infração Ambiental. Os dados são registrados nas Atas dos Atendimentos e extraídos do Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM). Em 2023, foram realizados 23.965 atendimentos;

(ii) NRJ: número de recursos julgados, considerando defesas e recursos interpostos. Os dados são extraídos do SIGAM. Em 2023, foram julgados 5.479 recursos;

(iii) NV: número de vistorias realizadas para acompanhamento da reparação de danos ambientais. Os dados são registrados por técnicos e Policiais Militares Ambientais. Em 2023, foram realizadas 3.671 vistorias; e

(iv) NCMSA: número de Autos de Infração Ambiental com compromissos firmados para conversão de multas em serviços ambientais. Os dados são registrados

nas Atas dos Atendimentos e extraídos do SIGAM. Em 2023, foram lavrados 270 Autos de Infração Ambiental com compromissos firmados.

A fórmula utilizada para o cálculo do IGFA é $IGFA = NAA + NRJ + NV + NCMSA$. Dessa maneira, o IGFA obtido em 2023 alcançou o número 33.385.

Destarte, apresenta-se que o ICM do I3 é:

$$ICM = ((33.385 - 26.000) / (31.100 - 26.000)) * 100\%$$

$$ICM = (7.385 / 5.100) * 100\%$$

$$ICM = 1,44 * 100\%$$

$$ICM = 144\%, \text{ ou seja, } 100\%$$

As metas do indicador IGFA foram superadas, com desempenho superior em relação à linha de base e à meta estabelecida. Esse resultado deve-se ao esforço ampliado das equipes na consolidação e confirmação dos processos (NAA e NRJ); ao Incremento nas vistorias (NV) e ampliação de compromissos para restauração ambiental (NCMSA); e à implantação de novas funcionalidades no SIGAM, otimizando etapas processuais e aumentando a eficiência operacional. Essas ações não apenas permitiram o cumprimento das metas, mas também fortaleceram a gestão dos Autos de Infração Ambiental.

Assim, o Índice de Cumprimento de Metas - ICM do I3 foi de 100%, haja vista ter sido plenamente cumprido.

d. 14. Veículos transportados nos Sistemas de Travessias Litorâneas por ano

Com relação à quantidade de veículos efetivamente transportados nas embarcações do tipo ferry-boat, em todo o sistema de travessias Linha Base, verifica-se que, em 2023, foram transportados 14.710.653 veículos, obtendo-se os seguintes dados:

$$ICM = ((14.710.653 - 15.086.499) / (15.539.094 - 15.086.499)) * 100\%$$

$$ICM = -83,04\%, \text{ ou seja, } 0\%$$

Esse indicador reflete a demanda dos serviços para transporte de veículos nas travessias, mensurado pela quantidade de automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas e ciclistas. O ano de 2023 apresentou um volume -5% abaixo da meta prevista. Com o fim das restrições impostas pela Pandemia, esperava-se um aumento de 3% no movimento das Travessias em relação ao ano anterior. O ano de 2022, porém, apresentou resultados atípicos, com um aumento expressivo no volume transportado no Sistema, impulsionado pelo fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela Covid19, decretado pelo Ministério da Saúde em abril, após um longo período de isolamento. O que se observou em 2023, foi uma gradativa retomada aos padrões pré-pandemia, onde o volume de veículos transportado apresentou um valor semelhante aos números de 2019. A queda no volume transportado também pode ser analisada como

uma mudança nos padrões de locomoção da sociedade e a consagração do *home office* como um modelo de trabalho usual, mesmo após o período de reclusão.

e. I5. Passageiros transportados nos Sistemas de Travessias Litorâneas por ano

No tocante à quantidade de passageiros efetivamente transportados nas embarcações do tipo ferry-boat, em todo o sistema de travessias Linha Base, verifica-se que, em 2023, foram transportados 5.841.523 passageiros, obtendo-se os seguintes dados:

$$\text{ICM} = ((5.841.523 - 5.415.611) / (5.578.079 - 5.415.611)) * 100\%$$

$$\text{ICM} = 262,15\%, \text{ ou seja, } 100\%$$

Esse indicador reflete a demanda dos serviços para transporte de passageiros, mensurado pela quantidade de pedestres atendidos no Sistema. O ano de 2023 apresentou um resultado 5% acima da meta prevista. O transporte de pedestres foi a categoria mais afetada durante o período da Pandemia, chegando a apresentar uma queda de -37% do volume transportado em 2020. Desde então, a categoria vem apresentando um aumento gradativo na demanda, acompanhando a retomada do crescimento socioeconômico, cujos reflexos positivos foram observados em 2023.

Assim, o Índice de Cumprimento de Metas - ICM do I5 foi de 100%, haja vista ter sido plenamente cumprido.

f. I6. Liquidação acima de 95% do orçamento das receitas do Tesouro do Estado

Buscando garantir que os recursos fossem direcionados para a implementação das políticas públicas conforme o Programa Plurianual, a SEMIL, em 2023, pautou seus esforços no monitoramento técnico-administrativo e na condução das ações prioritárias, superando a meta estabelecida, obtendo um percentual de liquidação da ordem de 98%, na relação valores liquidados frente à dotação orçamentária disponibilizada, conforme resumo apresentado a seguir, extraído do SIAFEM:

	Dotação Atual	Liquidado	%
10 - TESOURO	932.194.275	912.818.682	98%
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.401.810	434.921.350	99%
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.253.110	395.436.637	98%
44 - INVESTIMENTOS	78.329.315	71.352.770	91%
45 - INVERSOES FINANCEIRAS	11.210.040	11.107.925	99%

Assim sendo, apresenta-se que o ICM em questão é:

$$\text{ICM} = ((98\% - 93\%) / (95\% - 93\%)) * 100\%$$

$$\text{ICM} = (5 / 2) * 100\%$$

$$\text{ICM} = 2,5 * 100\%$$

ICM = 250%, ou seja, 100%.

Assim, o Índice de Cumprimento de Metas - ICM do I6 foi de 100%, haja vista ter sido plenamente cumprido.

CONCLUSÃO

Portanto, tendo por base os dados supra, pode-se calcular o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM da BR da Semil, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$\text{IACM} = (\text{ICM I1} \times 0,2) + (\text{ICM I2} \times 0,2) + (\text{ICM I3} \times 0,2) + (\text{ICM I4} \times 0,1) + (\text{ICM I5} \times 0,1) + (\text{ICM I6} \times 0,2)$$

$$\text{IACM} = (100\% \times 0,2) + (0\% \times 0,2) + (100\% \times 0,2) + (0\% \times 0,1) + (100\% \times 0,1) + (100\% \times 0,2)$$

$$\text{IACM} = 20\% + 0\% + 20\% + 0\% + 10\% + 20\%$$

$$\text{IACM} = 70\%$$

O índice alcançado demonstra o comprometimento da Semil em cumprir as metas estabelecidas. Assim, sugere-se o encaminhamento pra a Secretaria de Gestão e Governo Digital.